

Santa Fé do Sul, 09 de Março de 2020.

Ofício nº 012/2020 – A.G./NT..
(favor mencionar este número)
Ref.: REQUERIMENTO Nº 008/2020.
OPJ.

Senhor Presidente:

Registro o recebimento do requerimento supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o MEMORANDO INTERNO Nº 002/2020 e Memorando Interno 007/2020 – S.C.M., subscritos pelos Senhores Adércio Rodrigues, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Fabiano Ricardo Fazzio, Chefe do Cadastro Imobiliário/Mobiliário, respectivamente, contendo as informações solicitadas.

Com respeito e apreço, enviamos a Vossa Excelência e seus diletos pares nossas considerações e elevada estima.

Atenciosamente,



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aniceto Facione
Presidente à Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

RECEBIDO
DATA: 24/03/20

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
10 MAR. 2020
PROCOLO





COSTRAND – Coordenadoria de Segurança, Trânsito e Defesa Social

Departamento Municipal de Trânsito de Santa Fé do Sul – SP

Rua 12 – 175 – Centro – Santa Fé do Sul – (17) – 3641- 1263 –

www.transito@santafedosul.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 002/2020

Para: Sr. José Ribeiro Guimarães Neto – Assessor de Governo

De: DEMUTRAN

Sr. Assessor de Governo

Reportando-nos ao memorando interno nº 048/2020 – AG/NT, referente ao requerimento nº 008/2020 informamos:

- 1- Até o momento 12 (doze) motoristas de aplicativos estão cadastrados.
- 2- O Departamento Municipal de Trânsito não possui estrutura para fiscalização.
- 3- Estamos notificando as empresas responsáveis pelos aplicativos para que efetuem a devida regularização de seus motoristas.
- 4- A falta de cadastramento dos motoristas de aplicativos.

Atenciosamente,

Santa Fé do Sul, 05 de Março de 2020.



Adércio Rodrigues
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Memorando Interno 007/2020 – S.C.M.

Para: Ilmo Sr. Ademir Maschio – Prefeito

Referente: Ofício n.º 052/2020 – Câmara Municipal.

Ref.: Requerimento n.º 008/2020 – Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, responder as indagações do Nobre Vereador, no requerimento em questão, no que se refere à Seção de Cadastro Mobiliário.

Informamos que a inscrição que é feita na Seção de Cadastro Mobiliário é a de motorista autônomo e que após essa inscrição ser efetivada, o responsável tem que dirigir até o Departamento de Transito do município para a efetivação da sua inscrição como motorista de transporte privado de passageiro (aplicativo) e vistoria do veiculo que usará para o transporte.

Salientamos na oportunidade que estamos à disposição do Nobre Vereador, bem como de seus pares, como costumeiramente já fazemos, para tentar elucidar quaisquer duvidas que por ventura venham a ter; acerca desse ou de qualquer outro caso.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e cordial apreço.

Santa Fé do sul, 15 de Agosto de 2019.



Fabiano Ricardo Fazio

Chefe do Cadastro Imobiliario/Mobiliário

